



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
35ª ZONA ELEITORAL - VIÇOSA DO CEARÁ**

Praça Destrino Carneiro Passos, S/N-Centro – Viçosa do Ceará/CE - CEP 62.300-000 – Tel/Whatsapp: (85) 3453-3535
E-mail: ze035@tre-ce.jus.br

PORTARIA Nº 07/2021 – 35ª ZE/CE – LEI SECA

A Exma. Sra. Dra. JOSILENE DE CARVALHO SOUSA, Juíza da 35ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que é dever deste Juízo diligenciar para que a Eleição Suplementar de Viçosa do Ceará -CE (Resolução TRE-CE n.º 844/2021) transcorra na mais perfeita ordem;

CONSIDERANDO a prática de se regulamentar a venda de bebidas alcoólicas no dia das eleições;

CONSIDERANDO que é indispensável a tranquilidade, segurança e paz para que o eleitor exerça seu voto com liberdade e consciência;

CONSIDERANDO que é dever das autoridades policiais civis e militares deste município diligenciar no sentido de garantir a segurança pública, a ordem e a disciplina ao pleito do dia 05/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os bares e assemelhados permaneçam fechados a partir da 0 (zero) hora do dia 05/12/2021 (domingo) até 19 (dezenove) horas do mesmo dia.

Art. 2º - Os demais estabelecimentos comerciais (mercearias, restaurantes, lanchonetes, pizzarias) que fornecem alimentação poderão permanecer abertos, desde que se abstêm da venda de bebidas alcoólicas, SOB AS PENAS DA LEI.

Art. 3º - Deverá ser dada ampla divulgação à presente Portaria, com a afixação nos principais logradouros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Viçosa do Ceará, 01 de dezembro de 2021.

JOSILENE DE CARVALHO SOUSA
Juíza Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral